



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.005/95, de 29 de junho de 1995

OBSERVAÇÃO: Na prefeitura foi numerado como LEI MUNICIPAL
Nº 1.002/95

“Dispõe sobre fixação de nome de rua e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Santa Tereza” a rua cinco do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no trecho conhecido como rua nova.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei emplacará toda a rua, por esta lei criada, colocando uma placa indicativa com nome da rua, de forma legível no início e no fim da mesma, providenciando ainda, a numeração das casas onde se fizer necessário.

Art. 3º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Cia. Força e Luz Cataguases Leopoldina do teor da mesma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, 29 de junho de 1995.

Antonio Franco Cezario
PREFEITO MUNICIPAL